



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA SEDUC Nº 022/2026

ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Debora Rodrigues de Jesus Souza

1 OBJETO

Contratação de empresa para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL: PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para o período de 12 (doze) meses.

1.1 Especificações e quantidades

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	R\$ REFERÊNCIA	R\$ TOTAL	COTA
1	KIT ESCOLAR – ENSINO INFÂNTIL PRÉ ESCOLA	263	R\$ 335,47	R\$ 88.228,61	LIVRE
2	KIT ESCOLAR – ENSINO INFÂNTIL PRÉ ESCOLA	87	R\$ 335,47	R\$ 29.185,89	RESERVADA
3	KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	473	R\$ 401,94	R\$ 190.117,62	LIVRE
4	KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	157	R\$ 401,94	R\$ 63.104,58	RESERVADA

LOTE 1 E LOTE 2 – KIT ESCOLAR - ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA - COM MOCHILA – TOTALIZANDO 350 KITS – CADA KIT DEVERÁ CONTER:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ITEM POR KIT	R\$ UNIT. REFERÊNCIA	R\$ TOTAL
01	APONTADOR JUMBO DEPOSITO - Apontador com depósito, formato triangular, medindo aproximadamente 50 de altura e entre 35mm entre faces, contém dois furos cônicos, adequados para apontar lápis comum e jumbo, lâmina de aço inoxidável ou temperado, depósito transparente confeccionado em poliestireno reciclado. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 7,09	R\$ 7,09
02	BORRACHA BRANCA - Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	02	R\$ 2,90	R\$ 2,90
03	CADERNO DE DESENHO 96FLS - Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho 96 folhas, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m². Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m², acabamento em espiral arame galvanizado mínimo 0,90mm com coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno.	Unid.	01	R\$ 22,17	R\$ 22,17
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS , miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120g/m² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m², acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno..	Unid.	02	R\$ 20,92	R\$ 20,92





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

05	COLA BRANCA 150 GR - Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do Inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 8,79	R\$ 8,79
06	GIZ DE CERA MULTICOLOR - contendo 12 estacas, sendo dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, laranja, preto, marrom, rosa e duas estacas multicoloridas com tons claros e escuros, possibilitando ao aluno explorar as nuances das cores durante a prática escolar. Produto atóxico, formato sextavado, comprimento mínimo de 100mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo espaço para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação do Inmetro junto com as amostras.	Cx	01	R\$ 15,73	R\$ 15,73
07	LÁPIS 12 CORES JUMBO - Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, laranja, vermelho, rosa, lilás, roxo, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato triangular, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões: 170mm de comprimento 10 mm de diâmetro e mina de 5,0 mm. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Embalagem confeccionada em papel cartão duplex 300g/m² com janela ou tabela de cores contendo apontador plástico sem depósito. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC juntamente com as amostras.	Cx	01	R\$ 35,45	R\$ 35,45
08	LÁPIS GRAFITE JUMBO Nº 02 - formato triangular, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, entre faces de 10mm e mina mínima de 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do Inmetro junto com as amostras.	Unid.	02	R\$ 2,59	R\$ 2,59
09	MASSA DE MODELAR - para fazer modelagem, super macia, caixa com 6 cores sortidas, 90 gramas, a base de carboidratos de cereais, água, cloreto de sódio, propil parabeno, aroma, aditivos e pigmentos. Cores vivas e miscíveis, que não esfalela. Produto atóxico. Apresentar certificação do Inmetro junto com as amostras.	Cx	01	R\$ 8,41	R\$ 8,41
10	PINCEL N.12 - Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 3,96	R\$ 3,96
11	TESOURA COM TRAVA - Cabo confeccionado 100% polipropileno contendo mecanismo de acionamento para travamento das lâminas, olhais com formato anatômico e lâminas de corte em aço inoxidável, permitindo um corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm e chapa de 1,2 mm. A tesoura deverá vir afiada de fábrica. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas. A marca do fabricante deverá ser gravada no corpo do produto.	Unid.	01	R\$ 4,64	R\$ 4,64
12	TINTA GUACHE 6 CORES - contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos,	Cx	01	R\$ 8,07	R\$ 8,07



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro junto com as amostras.				
13	GARRAFA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE - Confeccionada alumínio 500ML bocal da garrafa com diâmetro aproximado de 40mm, corpo em alumínio resinado, próprio para sublimação, personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, arte medindo aproximadamente 80mm de altura e largura proporcional. Contendo tampa de rosca e tampa protetora colorida para o bico. Garrafa medindo 25cm de altura x7x,3mm de diâmetro, com tolerância de mais o menos 2%. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras..	Unid.	01	R\$ 35,72	R\$ 35,72
14	ESTOJO ESCOLAR TECIDO - Tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho. O tecido deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: Retangular, dimensões 200mm de comprimento, 50mm de largura e 70mm de altura. Zíper: Em cadaço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor azul marinho. Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou azul marinho e costurada nas duas laterais. Cursor: Com cursor níquelado N° 08, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor verde, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo: Deve apresentar o brasão do Município, personalização em até 4 cores. Junto a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo os resultados com tolerância de +/-5%: Composição; Gramatura; Título do Fio na Trama; Título do Fio na Trama; Título do Fio no Urdume; Espessura; Resistência ao rasgo.	Unid.	01	R\$ 26,84	R\$ 26,84
15	MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS - Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinado na cor azul marinho, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na cor azul marinho e laterais azul marinho, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento. Corpo principal: O tecido azul marinho deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Fechamento com zíper: em cadaço e espiral 100% poliéster; com finco número 6 com 60cm de comprimento no mínimo, na cor azul marinho, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor azul marinho, engatado na lingueta do cursor. Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor azul marinho, deve ser sobreposta na parte frontal, de forma visível na emenda do recorte em V. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor azul marinho. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 7cm de comprimento e outra com no mínimo 11cm de comprimento Bolso externo: O tecido Azul marinho deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper bolso externo: em cadaço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 50cm de comprimento na cor azul marinho, com cursor metálico preto n.06, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor azul marinho, engatado na lingueta do cursor. Duas alças de ombro: com desenho ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 39cm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 6cm e máximo 7,5cm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip	Unid.	01	R\$ 104,86	R\$ 104,86



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>



Validador



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	stop tipo maquineta com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor azul marinho, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que esta costura será em X. Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno com 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo de 19cm. Tirante de regulagem das alças de ombro: Confeccionados em fita CBR 100% polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 65mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X. Regulador da alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 60mm de altura. Deverá conter espaço adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 3 E LOTE 4 – KIT ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL COM MOCHILA – TOTALIZANDO 600 KITS - CADA KIT DEVERÁ CONTER:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. DE ITEM POR KIT	R\$ UNIT. REFERÊNCIA	R\$ TOTAL
01	APONTADOR COM DEPOSITO Apontador colorido com depósito transparente incolor, confeccionado em material termoplástico com um furo cônico de diâmetro aproximado de 8mm e uma lâmina de aço inoxidável perfeitamente ajustada e afiada, formando conjunto com união rígida, sem folgas, a fim de garantir ótima apontabilidade e não macerar ou mastigar a madeira do lápis. Dimensões mínimas: 40 x 22 x 15mm. Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 3,03	R\$ 3,03
02	BORRACHA BRANCA Borracha branca com capa protetora. Para apagar lápis, macia, flexível, capaz de apagar totalmente a escrita com facilidade e sem borrar ou manchar o papel, composta de borracha sintética e capa plástica confeccionada em poliestireno reciclado. Deve trazer a marca do fabricante em uma das faces. Dimensões aproximadas: 45 x 29 x 14mm (C x L x A). Apresentar certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	02	R\$ 2,90	R\$ 2,90
03	CADERNO DE DESENHO 96FLS Miolo sem impressão e sem seda, caderno de desenho 96 folhas, formato 275 x 200 mm. Capa e contracapa em cartão duplex com gramatura mínima de 250g/m ² . Miolo em papel offset com gramatura mínima 63g/m ² , acabamento em espiral arame galvanizado mínimo 0,90mm com coil-lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno.	Unid.	01	R\$ 22,17	R\$ 22,17
04	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS , miolo pautado, formato 200 X 275 mm. Capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m ² , papel offset branco com 120g/m ² no revestimento e guarda. Miolo em papel offset com gramatura mínima 56g/m ² , acabamento costurado. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. A arte será fornecida pela Secretaria. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno. Apresentar a certificação FSC do papel	Unid.	01	R\$ 20,92	R\$ 20,92



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	utilizado no miolo do caderno.				
05	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS , 1 matéria, miolo pautado com no mínimo 31 pautas, contendo 96 folhas úteis, formato 200 x 275 mm, capa e contracapa dura em papelão gramatura mínima de 680g/m², papel offset branco com 120 g/m² no revestimento e guarda. O papel do miolo contém 96 folhas úteis com gramatura mínima de 56g/m², sem picote. Acabamento em espiral composto de arame com revestimento nylon preto de 1,20 mm e coil- lock. Capa e contracapa personalizada com impressão em 4x0 cores, com aplicação de plastificação ou verniz de máquina. Apresentar a certificação FSC do papel utilizado no miolo do caderno.	Unid.	04	R\$ 24,17	R\$ 24,17
06	COLA BRANCA 150GR Tubo de cola contendo 150 gramas, líquida, com base de acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa. O produto deve ser plastificante, com alto poder de colagem, isento de cargas minerais e substâncias nocivas à saúde, atóxico e inócuo, que após a secagem apresente um filme transparente. Deverá ser embalado frasco plástico injetado em PET (politereftalato de etila) na cor cristal, com bico aplicador através da tampa estilo flip top. A rotulagem deverá conter informações básicas como: peso líquido, produto atóxico, prazo de validade, composição e espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Produto selado individualmente em saco plástico. Apresentar certificado do inmetro e os laudos que comprovem a utilização de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 8,79	R\$ 8,79
07	GIZ DE CERA MULTICOLOR - contendo 12 estacas, sendo dois tons de azul, dois tons de verde, vermelho, amarelo, laranja, preto, marrom, rosa e duas estacas multicoloridas com tons claros e escuros, possibilitando ao aluno explorar as nuances das cores durante a prática escolar. Produto atóxico, formato sextavado, comprimento mínimo de 100mm. Confeccionado com cera, parafina, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto acondicionado em caixa de cartão duplex, contendo espaço para para preenchimento do nome do aluno, janela para visualização das cores ou tabela de cores impressa. Apresentar certificação do inmetro junto com as amostras.	Cx	01	R\$ 15,73	R\$ 15,73
08	LÁPIS 12 CORES DE MADEIRA Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, sendo obrigatória as cores: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde. Os lápis deverão ser apontados, formato cilíndrico ou sextavado, com mina permanente, composto de madeira mole, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação da mina colorida. A barra interna da mina colorida devesse possuir constituição uniforme, ser isenta de impureza, apresentar boa pigmentação e ser macio de forma a apresentar pintura nítida. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Dimensões mínimas: 170mm de comprimento, 6,9 mm de diâmetro e mina de no mínimo de 4,0mm. Embalagem em papel cartão 300g/m² com janela, impressão offset 4 x 0 cores. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	caixa	01	R\$ 21,07	R\$ 21,07
09	LÁPIS GRAFITE Nº 02 , formato cilíndrico ou sextavado, apontado, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo 170mm de comprimento, diâmetro de 6,9mm e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia e resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar a certificação FSC e o certificado do inmetro junto com as amostras.	Unid.	02	R\$ 2,59	R\$ 2,59
10	PINCEL N.12 - Formato redondo, com virola de alumínio, tamanho nº 12, cabo de madeira reflorestada ou plástico isento de ftalatos, arredondado, para atividades escolares, as cerdas deverão ser fixadas firmemente de forma que não se desprendam facilmente durante o manuseio. Apresentar a certificação FSC para o modelo em madeira ou laudo emitido por laboratório credenciado junto ao Inmetro de isenção de ftalatos no caso de cabo plástico, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 3,96	R\$ 3,96
11	RÉGUA ESCOLAR 30CM Confeccionada em Politereftalato de etila - PET, contendo 310mm de comprimento 35mm de largura e 3mm de espessura. Escala de 30 cm com divisões de milímetros e numeração a cada centímetro. Apoio central, faixa de ampliação e redução de texto para leitura. Impressão de escala clara, precisa, legível e sem falhas, feita por processo de tampografia ou similar. Apresentar a certificação do INMETRO e laudo que demonstre o uso de matéria prima PET, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 2,94	R\$ 2,94



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

12	TINTA GUACHE 6 CORES contendo 6 cores vivas e miscíveis entre si, tinta atóxica e lavável, frascos com no mínimo 15ml produzidos com material de alta qualidade, tinta com ótima cobertura indicada para ser aplicado em superfícies variadas, produzida a base de pigmentos atóxicos, água, resina, espessante, carga mineral inerte e conservante tipo benzotiazol. Apresentar o certificado do inmetro junto com as amostras.	Cx	01	R\$ 8,07	R\$ 8,07
13	GARRAFA PARA ÁGUA TIPO SQUEEZE- Confeccionada alumínio 500ML bocal da garrafa com diâmetro aproximado de 40mm, corpo personalizado com o brasão e o nome da prefeitura em branco, arte medindo aproximadamente 80mm de altura e largura proporcional. Contendo tampa de rosca e tampa protetora colorida para o bico. Garrafa medindo 210mm de altura aproximadamente por 70mm de diâmetro. Apresentar certificação do inmetro juntamente com as amostras.	Unid.	01	R\$ 35,72	R\$ 35,72
14	ESTOJO ESCOLAR TECIDO: Tecido 93% poliéster e 7% poliamida, na cor azul marinho. O tecido deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Formato: Retangular, dimensões 200mm de comprimento, 50mm de largura e 70mm de altura. Zíper: Em cadarço e espiral 100% poliéster com finco número 6 na cor azul marinho. Acabamento com fita de tecido 100% poliéster preta ou azul marinho e costurada nas duas laterais. Cursor: Com cursor niquelado N° 08, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor verde, engatado na lingueta do cursor. Não deve soltar da corrente quando aberto ou fechado com força razoável. Logo: Deve apresentar o brasão do Município, personalização em até 4 cores. Junto a amostra deverá ser apresentar laudos emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, contendo os resultados com tolerância de +/-5%: Composição; Gramatura; Título do Fio na Trama; Título do Fio na Trama; Título do Fio no Urdume; Espessura; Resistência ao rasgo.	Unid.	01	R\$ 26,84	R\$ 26,84
15	MOCHILA ESCOLAR ANOS INICIAIS - Confeccionada em tecido com trama rip stop tipo maquinado na cor azul marinho, face frontal contendo recorte semelhante à letra V na cor azul marinho e laterais azul marinho, fechamento com costura reta e posteriormente rebatida com reforço em viés manta de não tecido com 30mm para melhor acabamento. Corpo principal: O tecido azul marinho deve apresentar composição 93% poliéster e 7% poliamida, estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 12mm, junção de amarração com 5 pontos para maior resistência e durabilidade, diagonais de 26 mm x 18 mm, título de fio na trama 747,80 Dtex e 74,78tex e título de fio no urdume de 116,52tex, gramatura de 334 g/m² e no mínimo 61micras de espessura. Tecido tinto com corante disperso e tratamento com resina acrílica. Fechamento com zíper: em cadarço e espiral 100% poliéster; com finco número 6 com 60cm de comprimento no mínimo, na cor azul marinho, com cursor metálico preto n° 06, contendo puxador plástico tipo fecho éclair formato losango com grip em alto relevo na cor azul marinho, engatado na lingueta do cursor. Fita refletiva: com 1,0 cm de largura de um tecido de composição 65% poliéster e 35% algodão, revestido com tinta refletiva de cor azul marinho, deve ser sobreposta na parte frontal, de forma visível na emenda do recorte em V. As duas faces laterais devem ter 2 (duas) fitas refletivas do mesmo tecido na cor azul marinho. Cada fita com 1,0 cm de largura, costuradas paralelamente entre si a 45°, sendo que uma deve ter no mínimo 7cm de comprimento e outra com no mínimo 11cm de comprimento. Bolso externo: O tecido azul marinho deve apresentar composição 100% poliéster e estrutura em rip stop tipo maquinado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, junção de 2 pontos, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. O bolso externo deve ser pregado ao corpo principal pelo fole lateral do bolso com costura em máquina reta, sendo que a borda do fole lateral deve ter acabamento com bainha simples em máquina reta. Fechamento com zíper bolso externo: em cadarço e espiral 100% polipropileno, com finco número 6 com no mínimo 50cm de comprimento na cor azul marinho, com cursor metálico preto n.06, contendo puxador plástico injetado tipo fecho éclair formato losango com grip na cor azul marinho, engatado na lingueta do cursor. Duas alças de ombro: com desenho	Unid.	01	R\$ 104,86	R\$ 104,86



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

	ergonômico curvadas em S, detalhado mais adiante, com no mínimo 39cm de comprimento (medido em linha reta) largura no mínimo 6cm e máximo 7,5cm (considerando o viés). Devem possuir enchimento de isomanta de 8,0 mm de espessura e revestidas com tecido em trama rip stop tipo maquetado com desenho de losango cuja arestas medem 6mm, formando diagonais com 8mm x 5mm, urdume e trama com título resultante 212 Denier 22 fios/cm no urdume e 16,5 fios/cm na trama, no mínimo, gramatura de 360 g/m² e 0,30 mm de espessura no mínimo. As bordas das alças devem ter um acabamento (viés) em toda sua extensão com fita tecida em polipropileno na cor azul marinho, contendo escrita personalizada "EDUCAÇÃO" na cor branca, medindo 8 x 40mm com espaçamento de 20mm entre as palavras, fita com 25mm de largura quando aberta e 12,5mm de largura quando pregada. As extremidades superiores das duas alças, além da costura reta com o corpo principal devem ter as costuras reforçadas em cada uma das pontas por meio de travetes antes da colocação da manta de não tecido. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador injetado em polipropileno biodegradável, atóxico, preso por meio de uma fita CBR tecido 100% polipropileno 40mm na cor preta com no mínimo 50mm de comprimento dobrada e pregada, sendo que esta costura será em X. Alça de mão: Confeccionada em fita CBR tecida 100% polipropileno com 30mm de largura, cor preta, comprimento mínimo de 19cm. Tirante de regulação das alças de ombro: Confeccionados em fita CBR 100% polipropileno cor preta com largura 40mm e aproximadamente 420mm de comprimento com acabamento a fogo nas extremidades, fixados ao corpo da mochila por meio de reforço tipo losango confeccionado em plástico injetado contendo 1 via de passagem, medindo 65mm de altura x 48mm de largura, via de passagem de 40mm. Este losango deve ser fixado junto a costura reta do corpo principal da mochila antes da costura da manta de não tecido. A fita em polipropileno será fixada ao losango, por meio da via de passagem e costurada com reforço em X. Regulador da alça: Reguladores de alças injetados em polipropileno biodegradável, medindo 50mm de largura e 60mm de altura. Deverá conter espaço adequado e pré-definido para preenchimento a caneta do nome do aluno, escola e série, pregados nas extremidades das alças, com três vias de passagem de no 40mm de largura na parte interna. Costuras: Todas as costuras da mochila deverão ser com linha 100% poliéster 60, havendo no mínimo 2,5 pontos por cm. Reforços internos das costuras: em viés de 30mm de não-tecido (non-woven) com 80g/m², costurados com uma agulha reta e bom acabamento. Logo: Posteriormente, a equipe técnica responsável irá disponibilizar a imagem colorida que deverá ser aplicado na peça por silkscreen na parte frontal da mochila, medindo no máximo 120 x 120mm. Medidas da Mochila: Altura 410mm, largura inferior 320mm medido a 50mm da base e Largura superior de 230mm medido a 100mm da junção das alças. Medidas do foles inferior: 670mm de comprimento, com profundidade decrescente de 140mm na base e 120mm até na emenda dos foles de zíper (foles inferiores). Medida dos foles de zíper (fole superior): 630mm de comprimento com profundidade de 120mm medindo na base e no centro entre as alças de ombro. Medida bolso frontal: Altura 310mm, largura inferior 230mm medido a 50mm da base e largura superior de 200mm medido a 100mm. Medida dos foles do bolso frontal: Foles inferior contendo aproximadamente 400mm de comprimento e 50mm de profundidade. Foles superior (foles do zíper) contendo aproximadamente 570mm de comprimento e 50mm de profundidade. Laudos apresentar junto com as amostras.				
16	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: Caneta esferográfica 1.0, na cor azul, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo inmetro.	Unid.	02	R\$ 3,38	R\$ 3,38
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: Caneta esferográfica 1.0, na cor preta, corpo sextavado transparente incolor, contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca impressa no corpo da caneta. Tampa com clip para fixação em bolso, com respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do inmetro e o laudo de comprimento de escrita de	Unid.	02	R\$ 2,25	R\$ 2,25



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

	no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.				
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: Caneta esferográfica 1.0, na cor vermelha, corpo sextavado transparente incolor contendo respiro, confeccionado em resinas termoplásticas, marca gravada no corpo da caneta. Tampa inferior com clip para fixação em bolso, respiro e mesma cor da tinta. Ponta de latão de 1mm. Tintas e componentes plásticos atóxicos. Dimensões mínimas: 145 mm x 7 mm. Apresentar junto com as amostras o certificado do Inmetro e o laudo de comprimento de escrita de no mínimo 1.750 metros, conforme ABNT 16.108:2012, emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro.	Unid.	02	R\$ 2,14	R\$ 2,14
19	TESOURA ESCOLAR: Cabo confeccionado 100% polipropileno, colorido, olhais com formato anatômico, lâminas de corte em aço inoxidável com chapa de 1,2mm de espessura, corte limpo e eficiente. Comprimento mínimo de 130 mm, contendo a marca do fabricante gravada em uma das faces. As lâminas deverão ser fixadas por parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas e protegidas por uma capa plástica contendo espaço adequado para preenchimento do nome do aluno. Apresentar a certificação do Inmetro e laudo laboratorial demonstrando a composição de aço inoxidável, junto com as amostras.	Unid.	01	R\$ 4,64	R\$ 4,64

1.1.1 A localização das instalações físicas da **CONTRATADA** não poderá distar de um raio à mais de **200 (duzentos) km da Sede da CONTRATANTE**, com endereço na Rua José Marcolino Sobrinho, nº 721 – Bairro Centro, Mirante do Paranapanema – SP, CEP: 19.260-033.

1.1.2 A definição de um raio máximo de 200 km para a aquisição de kits escolares tem como objetivo garantir eficiência logística, redução de custos e melhoria nos prazos de entrega, assegurando o atendimento adequado às necessidades da rede de ensino.

1.1.3 Primeiramente, a limitação geográfica contribui para reduzir despesas com transporte, que representam parcela significativa no custo final dos materiais. Fornecedores localizados em um raio de até 200 km tendem a oferecer condições mais vantajosas de frete e menor incidência de atrasos, além de permitirem maior previsibilidade dos gastos públicos.

1.1.4 Outro ponto relevante é a agilidade na entrega. A adoção do limite de 200 km mitiga riscos relacionados a problemas logísticos, como avarias, atrasos por longos percursos e dificuldades em reposição de itens faltantes. Isso garante que os kits sejam disponibilizados às escolas dentro do prazo necessário para o início do ano letivo.

1.1.5 Por fim, a medida também favorece o desenvolvimento econômico regional, ao incentivar a participação de fornecedores locais e estimular a economia do entorno, desde que atendidos os critérios de qualidade, competitividade e transparência exigidos pelo processo de aquisição pública.

1.1.6 Dessa forma, a definição do raio de 200 km se apresenta como uma estratégia técnica, econômica e operacionalmente adequada, equilibrando eficiência logística, economicidade e garantia de qualidade na entrega dos kits escolares.

1.2 Da natureza do objeto

1.2.1 Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Lei n.º 2.777, de 17 de maio de 2023

1.2.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

2.1 A aquisição de kits escolares tem como objetivo garantir que todos os estudantes tenham acesso aos materiais básicos necessários para o desempenho de suas atividades educacionais, promovendo, assim, a igualdade de condições para o aprendizado e a inclusão educacional. A entrega dos kits escolares é uma medida estratégica para suprir a carência de materiais entre os estudantes, principalmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social, assegurando que todos, independentemente da sua condição socioeconômica, tenham os recursos essenciais para o ano letivo. O município de Mirante do Paranapanema, ciente da importância dessa ação, busca realizar a aquisição desses materiais de forma eficiente e transparente, respeitando os princípios da administração pública, e garantindo o melhor uso dos recursos públicos. Além disso, a distribuição dos kits escolares é uma forma de garantir que todos os alunos, independentemente de sua situação financeira, possam acompanhar as atividades escolares de maneira plena e eficiente. A falta de materiais básicos pode prejudicar o desempenho dos alunos, dificultando a realização de tarefas, a participação nas aulas e o desenvolvimento de competências essenciais para o aprendizado. Portanto, ao fornecer os kits, o município assegura que os alunos tenham os recursos necessários para aproveitar as oportunidades educacionais, independentemente de sua realidade socioeconômica. Outro ponto importante é que a aquisição de kits escolares contribui para a melhoria na gestão dos materiais escolares, pois possibilita uma padronização e um controle mais eficiente na distribuição dos itens. As escolas terão a garantia de que todos os alunos receberão os mesmos materiais de qualidade, evitando discrepâncias no acesso a recursos essenciais para o ensino. Além disso, a compra centralizada dos materiais facilita o processo logístico, permitindo uma distribuição mais ágil e organizada nas unidades escolares.

3 DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

☒ Sim

☐ Não

3.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

☒ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): Sim

☐ Valor referencial INFERIOR a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

☒ Valor referencial SUPERIOR a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

3.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): 25%.

3.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

3.3.1 Não será exigida vistoria.

3.4 Será admitida a participação de consórcios?

☐ Sim

☒ Não

Justificativa: A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”. O objeto desta contratação não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, de modo que a vedação não limitará a competitividade.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

3.5 Será admitida a participação de cooperativas?

() Sim

(X) Não

3.6 Será admitida a subcontratação?

() Sim

(X) Não

3.7 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(X) Sim

() Não

A adoção da licitação na modalidade por lote para a contratação de empresa fornecedora de kits escolares justifica-se pelos seguintes motivos técnicos, operacionais e econômicos:

- Integração e indivisibilidade dos itens que compõem o kit escolar - Os materiais escolares serão entregues em kits completos, já montados, contendo itens diversos (cadernos, lápis, borracha, apontador, entre outros). A natureza da contratação exige que os itens sejam fornecidos de maneira integrada, visto que o objeto final é o kit completo, e não a aquisição isolada de cada item. A divisão do certame por item tornaria inviável a entrega dos conjuntos completos e causaria dificuldades logísticas e administrativas.

- Padronização dos materiais entregues aos alunos - A compra em lote assegura que todos os kits tenham padrão uniforme de qualidade, marca, tamanho e composição, evitando discrepâncias e garantindo igualdade no atendimento aos estudantes. A aquisição por item, com múltiplos fornecedores, aumentaria o risco de divergências nos materiais, prejudicando a padronização necessária ao uso pedagógico.

- Redução de custos logísticos e operacionais: Ao contratar um único fornecedor para fornecer os kits completos, o órgão evita:

- retrabalho de conferência individual por item;
- necessidade de armazenagem por longos períodos;
- montagem interna dos kits;
- dispersão de entregas por diferentes empresas.

- Assim, a contratação em lote proporciona maior eficiência operacional, redução de custos indiretos e otimização dos recursos humanos da Administração.

- Garantia de maior controle e rastreabilidade da entrega - Com um único responsável pelo fornecimento do kit completo, aumenta-se o controle sobre prazos, qualidade e garantia, facilitando a fiscalização contratual. A fragmentação por itens dificultaria a avaliação da entrega final e comprometeria a tempestividade necessária ao início do ano letivo.

- Atendimento ao interesse público e necessidade pedagógica: Os kits escolares têm caráter finalístico e devem ser entregues integralmente aos estudantes no início do ano letivo. Dividir o objeto em itens comprometeria o cronograma de entrega e a distribuição uniforme aos alunos, contrariando o objetivo da política educacional de garantir equidade no acesso a materiais escolares.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

Diante do exposto, restam evidenciados os motivos técnicos, operacionais e econômicos que justificam a realização da licitação por lote, garantindo a integridade do objeto, a eficiência da gestão, a economia de recursos e a adequada prestação do serviço público educacional.

4 DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

() Sim

(X) Não

4.2 Será exigida amostra, catálogo/folders do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Sim

() Não

4.2.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostras no prazo de 5 (cinco) dias corridos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2.2 Necessidade de assegurar o cronograma para início do ano letivo: A aquisição dos kits escolares visa atender aos estudantes da rede pública no início do ano letivo. Assim, o processo licitatório possui caráter temporal sensível, devendo observar prazos compatíveis com: planejamento da distribuição, logística de entrega e preparação das unidades escolares.

- O prazo de 5 dias corridos evita atrasos na fase de julgamento e preserva a data prevista para entrega dos kits.

- Tempo suficiente e compatível com a prática de mercado: O prazo estabelecido é adequado e razoável, pois estes itens já são produtos de linha, encontram-se amplamente disponíveis no mercado e são produzidos e fornecidos por empresas especializadas que habitualmente mantêm estoque e kits pré-montados. Assim, não se trata de item de fabricação sob demanda, permitindo que o fornecedor apresente as amostras com rapidez, sem prejuízo à competitividade.

4.3 Será exigida prova de conceito?

() Sim

(X) Não

4.4 Será exigida carta de solidariedade?

() Sim

(X) Não

4.5 Será exigida garantia de proposta?

() Sim

(X) Não

5 DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 Habilitação Jurídica





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

5.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, à qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

5.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3 Qualificação econômico-financeira

5.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

5.4 Qualificação técnica

(X) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega/execução

6.1.1 A entrega dos materiais deve ocorrer dentro de um prazo estipulado, garantindo que todos os itens sejam entregues integralmente no período acordado com a Secretaria. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de envio da nota de empenho.

6.1.2 Os kits deverão ser entregues montados, embalados em caixas unitárias contendo os itens estabelecidos nesse Termo de Referência conforme o segmento educacional.

6.2 Local, horário e endereço de entrega

6.2.1 O material deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua José Marcolino Sobrinho, nº 764 – Bairro Centro, Mirante do Paranapanema/SP.

6.2.2 Horário de entrega: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 em dias úteis.

6.3 Bens perecíveis

() Sim
(X) Não

6.4 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

() Sim
(X) Não





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

6.5 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

() Sim

(X) Não

7 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

7.1.1 atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do instrumento contratual, limitada ao quantitativo de cada item;

7.1.2 ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

7.1.3 responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;

7.1.4 reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição deles;

7.1.5 providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;

7.1.6 apresentar, sempre que solicitado, documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;

7.1.7 não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do instrumento contratual;

7.1.8 manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

7.1.9 a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;

7.1.10 responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

7.1.11 responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

7.1.12 mesmo não sendo a fabricante da matéria-prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.1.13 manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.1.14 realizar cadastro na Plataforma "Autentique" (<https://www.autentique.com.br/>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante ou outra plataforma que porventura a Administração venha a utilizar.





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

7.1.15 Entregar os kits montados, embalados em caixas unitárias contendo os itens estabelecidos nesse Termo de Referência conforme o segmento educacional, no prazo de até 15 (quinze) dias uteis, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

7.2.1 comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;

7.2.2 efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no instrumento contratual;

7.2.3 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;

7.2.4 rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do instrumento contratual;

7.2.5 observar para que, durante a vigência do instrumento contratual, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.6 aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

7.2.7 prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

7.2.8 demais condições constantes do edital de licitação.

8 DO CONTRATO

8.1 Instrumento Contratual

8.1.1 Ata de Registro de Preços.

8.2 Vigência

8.2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3 Gestão e Fiscalização

Gestor:

Nome: Gislaine Jacinto de Lima
Cargo: Escriturária
E-mail: Gislaine.lima@mirante.sp.gov.br

Fiscal:

Nome: Renato Gonçalves Weller
Cargo: Auxiliar de Serviços
E-mail: renato_26v@hotmail.com





Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária

Secretaria de Educação

8.3.1 Ao Gestor de Contrato:

8.3.1.1 Acompanhar a execução do contrato, assegurando o fiel cumprimento de suas obrigações;

8.3.1.2 Controlar os prazos de execução e vigência contratual;

8.3.1.3 Elaborar relatórios de gestão para subsidiar a Administração Municipal na tomada de decisões;

8.3.1.4 Emitir pareceres sobre eventuais ocorrências contratuais.

8.3.2 Ao Fiscal de Contrato:

8.3.2.1 Inspeccionar e verificar a conformidade dos serviços ou produtos entregues pela contratada, comparando-os com os termos contratuais;

8.3.2.2 Comunicar ao Gestor de Contrato e à autoridade superior qualquer irregularidade detectada;

8.3.2.3 Manter registro atualizado de suas atividades e fiscalização;

8.3.2.4 Exigir e acompanhar a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

9.1.1 Prazo de troca de rejeitados: até **2 (dois) dias úteis** contados da notificação.

9.1.2 Prazo de recebimento definitivo do objeto: até **2 (dois) dias úteis** contados do recebimento provisório.

9.1.3 Prazo de liquidação do documento fiscal: até **5 (cinco) dias úteis** contados do recebimento definitivo.

9.1.4 Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias corridos** contados da liquidação do documento fiscal.

10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta das seguintes dotações:

Organograma: 06.001 - CRECHES MUNICIPAIS

Ficha	Descrição	Elemento	Fonte
100	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01.212.0000.0000
	Material de Consumo	3.3.90.30.00	05.280.0000.0000

Organograma: 06.002 - PRÉ ESCOLA

Ficha	Descrição	Elemento	Fonte
107	Material de Consumo	3.3.90.30.00	01.210.0000.0000

Organograma: 07.001 – ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha	Descrição	Elemento	Fonte
-------	-----------	----------	-------



Assinado com Assinatura Eletrônica (Lei 14.063/2020 | Regulamento 910/2014/EC)

Hash SHA256 do original: 184712c72e06fb5f7a1b2dabf7d52b6797e4fd728d922ff06560993a3bd53da8

Link de validação: <https://valida.ae/91a6baf05617c7e9d842937007e06bd3e63acc3aead003991>



Material de Consumo

3.3.90.30.00

05.282.0000.0000



Município de Mirante do Paranapanema

Capital do Pontal e da Reforma Agrária
Secretaria de Educação

11 DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de **R\$ 370.636,70** (Trezentos e setenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

12 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não há informações adicionais.

Mirante do Paranapanema – SP, 05 de outubro de 2026.

MILENE DA SILVA BEZERRA
Comprador

